



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	4
Secretaria Municipal de Administração	29
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	60
Secretaria Municipal de Educação	63
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	88
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	140
Secretaria Municipal de Saúde	145
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	149
Autarquia de Melhoramento da Capital	152
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	158
Câmara Municipal de Florianópolis	163





Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA N. 08-21093/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 26/07/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-21093, de 06/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/10/2025, referente ao Processo nº 99946003967202505.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 31/07/2026 14:55:24
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.556, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 786, DE 2026,
SEÇÃO III, QUANTO AO LICENCIAMENTO DECLARATÓRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e XVII do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 a 49 da Lei Complementar n. 786, de 2026, que instituiu o sistema de licenciamento declaratório e atribuiu ao Poder Executivo a regulamentação de seus requisitos, procedimentos e mecanismos de controle;

CONSIDERANDO que o licenciamento declaratório constitui instrumento de modernização da gestão urbanística municipal, destinado a promover maior eficiência administrativa, simplificação procedimental e celeridade na emissão de licenças urbanísticas;

CONSIDERANDO que o modelo declaratório se fundamenta na responsabilidade técnica dos profissionais habilitados e na responsabilização dos demais envolvidos pela conformidade dos projetos, pela observância da legislação urbanística e edilícia e pela veracidade das informações prestadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento das edificações no sistema declaratório, disciplinar a emissão automática de licenças e definir os procedimentos aplicáveis à auditoria, fiscalização e responsabilização dos envolvidos; e

CONSIDERANDO a importância de assegurar segurança jurídica, transparência, rastreabilidade dos atos administrativos e adequado exercício do poder de polícia urbanística pelo Município;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO**

Art. 1º O licenciamento declaratório será aplicado nos casos previstos na legislação urbanística vigente, observados os requisitos, procedimentos e condições estabelecidos neste Decreto e em normas complementares do órgão municipal de licenciamento.

§1º O licenciamento declaratório é obrigatório para edificações unifamiliares, nos termos da legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§2º A ampliação e definição dos demais usos, portes e tipologias admitidos no sistema declaratório deverá considerar, no mínimo, os seguintes critérios para sua implementação:

I – os resultados das auditorias realizadas no âmbito do sistema declaratório, quando disponíveis;

II – os índices de conformidade dos projetos e das obras licenciadas, quando aplicáveis;

III – a complexidade técnica das tipologias e usos envolvidos;

IV – os riscos urbanísticos associados ao licenciamento;

V – a capacidade operacional de controle e fiscalização do Município.

§3º Nos casos não enquadrados no sistema declaratório, o licenciamento deverá ser realizado pelo rito regular.

§4º É vedada a utilização do licenciamento regular em substituição ao licenciamento declaratório nos casos em que este for obrigatório, ressalvadas as hipóteses de não enquadramento, exclusão ou impossibilidade de utilização do sistema declaratório, nos termos deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 2º Nos casos em que o licenciamento não puder ser processado pelo sistema declaratório em razão de limitações operacionais do sistema eletrônico ou de particularidades urbanísticas não parametrizadas ou não passíveis de verificação pelo sistema eletrônico, o processo poderá ser instruído pelo rito regular.

§1º Na hipótese prevista no caput, o processo deverá ser acompanhado de memorial justificativo, elaborado pelo responsável técnico pelo projeto, contendo a descrição das limitações encontradas e a fundamentação técnica para a impossibilidade de utilização do sistema declaratório.

§2º O órgão municipal de licenciamento poderá, a qualquer tempo, verificar a consistência das justificativas apresentadas, podendo determinar a adequação do procedimento ou a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§3º A indisponibilidade temporária do sistema eletrônico, instabilidades operacionais ou dificuldades no preenchimento das informações não caracterizam impossibilidade de utilização do licenciamento declaratório, não autorizando, por si só, a adoção do rito regular.

Art. 3º Nas hipóteses previstas no art. 39 da Lei Complementar n. 786, de 2026, em que o licenciamento esteja condicionado à obtenção de diretrizes, anuências ou pareceres de órgãos competentes, o enquadramento no sistema declaratório somente será admitido quando tais manifestações tiverem sido previamente emitidas e incorporadas ao projeto e apresentadas no processo de licenciamento.

§1º O responsável técnico deverá declarar o atendimento integral às diretrizes e condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§2º A ausência das manifestações de que trata o caput impede o enquadramento no licenciamento declaratório, devendo o processo ser instruído pelo rito regular, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao proprietário e ao responsável técnico.

§3º A apresentação das diretrizes, anuências ou pareceres não dispensa a verificação de sua compatibilidade com o projeto, cabendo ao responsável técnico assegurar seu integral atendimento.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O licenciamento declaratório será processado integralmente em sistema eletrônico específico, mediante apresentação dos documentos definidos pelo órgão municipal de licenciamento, para fins de instrução do processo e de suporte à auditoria e à fiscalização, e de Declaração de Conformidade, entendida como o conjunto de informações prestadas pelo responsável técnico pelo projeto arquitetônico, por meio do qual atesta a adequação do projeto à legislação urbanística e edilícia do Município.

§1º O processo será instruído exclusivamente pelo responsável técnico pelo projeto arquitetônico, que responderá, em conjunto com o proprietário, pela veracidade das informações declaradas e pela conformidade do projeto com a legislação aplicável.

§2º A formalização do processo dependerá do preenchimento integral das informações exigidas no sistema, da apresentação dos documentos obrigatórios definidos pelo órgão municipal de licenciamento e do aceite dos envolvidos.

§3º Os atos praticados no sistema eletrônico possuem validade jurídica, ficando sua eficácia condicionada à autenticação dos usuários por meio de plataforma oficial de identificação digital, assegurada a rastreabilidade e a integridade das informações.

§4º A Declaração de Conformidade será preenchida no sistema e é vinculante para fins de auditoria, fiscalização e responsabilização administrativa, devendo abranger, no mínimo, a verificação do atendimento à legislação urbanística aplicável, às condições de enquadramento no sistema declaratório, às restrições e condicionantes incidentes sobre o imóvel e às exigências de licenciamento e autorizações administrativas cabíveis, inclusive quanto à veracidade das informações prestadas, conforme parâmetros definidos pelo órgão municipal de licenciamento.

§5º A abertura do processo no sistema eletrônico estabelece vínculo formal entre os envolvidos e o Município, para todos os fins legais, até a conclusão do licenciamento, abrangendo todos os atos, comunicações e responsabilidades decorrentes do processo.

Art. 5º Os processos iniciados pelo sistema de licenciamento declaratório deverão permanecer vinculados a esse regime até sua conclusão,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

inclusive para fins de renovação de alvará, substituições de projeto, demais alterações e solicitação de Habite-se.

§1º Não será admitida a migração para o sistema de licenciamento regular, salvo nos casos de perda de enquadramento ou de determinação administrativa fundamentada.

§2º As reformas e ampliações em edificações, com exceção do retrofit, deverão ser requeridas pelo sistema de licenciamento declaratório sempre que o uso, porte ou tipologia da intervenção se enquadrarem nas hipóteses admitidas, independentemente do regime de licenciamento originalmente adotado para a edificação objeto da intervenção

§3º Nos processos de substituição de projeto, deverá ser mantido o regime de licenciamento originalmente adotado, salvo quando verificada perda de enquadramento superveniente no sistema declaratório, em razão de alteração de uso ou de características incompatíveis com as condições de admissibilidade previstas na legislação vigente, hipótese em que deverá ser adotado o rito de licenciamento adequado.

Art. 6º A participação no licenciamento declaratório fica condicionada ao cadastro prévio dos envolvidos no sistema eletrônico oficial do Município, mediante autenticação em plataforma de identificação digital.

§1º O responsável técnico pelo projeto, o responsável técnico pela execução e o(s) proprietário(s) ou possuidor(es) deverão manter seus dados cadastrais atualizados no sistema eletrônico, sendo responsáveis pelas informações prestadas.

§2º As comunicações, notificações e intimações realizadas por meio do sistema eletrônico serão consideradas válidas a partir de sua disponibilização ao usuário, competindo aos envolvidos acompanhar regularmente o andamento do processo, não podendo alegar desconhecimento das comunicações regularmente disponibilizadas.

Art. 7º A validade do processo declaratório fica condicionada ao aceite eletrônico dos seguintes envolvidos:

- I – proprietário(os) ou possuidor(es);
- II – responsável técnico pelo projeto; e
- III – responsável técnico pela execução da obra.

§1º O aceite eletrônico constitui manifestação expressa de ciência, concordância e responsabilização quanto às informações declaradas, ao conteúdo do projeto e às condições do licenciamento, compreendendo, simultaneamente, a concordância com o projeto apresentado e a adesão ao respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade.

§2º O Termo de Ciência e Responsabilidade conterá as obrigações e responsabilidades dos envolvidos no licenciamento declaratório, conforme regulamentação do órgão municipal de licenciamento.

§3º A ausência de aceite de qualquer dos envolvidos impede o prosseguimento do processo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§4º O proprietário ou possuidor e o responsável técnico pela execução respondem solidariamente pelas informações declaradas no âmbito do processo, no que lhes couber, sem prejuízo da responsabilização individual do responsável técnico pelo projeto quanto à conformidade legal do projeto.

Art. 8º O alvará de licença para construir será emitido automaticamente após o cumprimento das etapas procedimentais exigidas no sistema eletrônico e da comprovação do recolhimento das taxas devidas.

§1º A emissão automática do alvará não implica análise técnica prévia do projeto pelo Município, não afastando o exercício permanente do poder de polícia administrativa.

§2º A eficácia do alvará fica condicionada à veracidade das informações declaradas, à conformidade do projeto com a legislação vigente, ao recolhimento das taxas devidas e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis, sem prejuízo da realização de auditoria e fiscalização a qualquer tempo, até a emissão do Habite-se.

Art. 9º Após a emissão do alvará de licença para construir, será disponibilizado no sistema eletrônico modelo de placa de obra contendo as informações do licenciamento.

§1º É de responsabilidade do proprietário providenciar a confecção e a fixação da placa em local visível no imóvel.

§2º A placa deverá permanecer afixada durante toda a execução da obra.

Art. 10. O prazo de validade do alvará de licença para construir observará o disposto na legislação vigente.

§1º A renovação do alvará deverá ser requerida pelo proprietário ou possuidor, ou pelo responsável técnico pela execução da obra, por meio do sistema eletrônico, mediante a apresentação da documentação estabelecida pelo órgão municipal de licenciamento.

§2º Caso o interessado não pretenda dar continuidade à execução da obra, deverá solicitar o cancelamento do licenciamento no sistema eletrônico, mediante comprovação de que a obra não foi iniciada.

§3º O cancelamento do alvará não gera direito à restituição de taxas.

§4º A continuidade da execução da obra após o vencimento do alvará, sem a devida renovação deferida pelo órgão municipal competente, sujeitará o proprietário, o possuidor e o responsável técnico pela execução às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III **DA AUDITORIA**

Seção I — Disposições Gerais da Auditoria



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 11. Os processos do licenciamento declaratório estarão sujeitos à auditoria pelo órgão municipal de licenciamento a qualquer tempo após a emissão do alvará e até a emissão do Habite-se, observados os critérios de seleção definidos neste Decreto.

§1º A solicitação de emissão do Habite-se não impede a instauração de auditoria, desde que não tenha ocorrido a sua emissão.

§2º Constatados indícios de desconformidade no âmbito da fiscalização urbanística, decorrentes de denúncia, ação fiscalizatória ou iniciativa da Administração, o processo poderá ser encaminhado para auditoria ou, quando se tratar de irregularidade evidente e devidamente caracterizada, para adoção das medidas administrativas cabíveis, respeitado o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§3º Constatados indícios de desconformidade no âmbito da vistoria para fins de emissão do Habite-se, o processo deverá ser encaminhado para auditoria, para apuração das irregularidades e eventual adoção das medidas administrativas cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§4º A instauração de auditoria suspende a análise do pedido de Habite-se até a sua conclusão.

Art. 12. A auditoria dos processos será realizada por amostragem, por critérios de risco, por denúncia fundamentada ou por iniciativa motivada da Administração.

§1º O percentual mínimo de processos submetidos à auditoria por amostragem será de 15% (quinze por cento) dos processos iniciais do licenciamento declaratório, apurado em periodicidade mensal.

§2º Para fins do cálculo do percentual previsto no §1º, consideram-se processos iniciais aqueles que deram origem ao licenciamento declaratório, excluídos os processos a eles vinculados, tais como renovações de alvará, substituições, transferências de proprietário e responsável técnico ou outros correlatos, os quais deverão ser auditados quando vinculados a processo inicial selecionado para auditoria, independentemente da amostragem.

§3º O percentual de auditoria será aplicado separadamente por tipologia admitida no sistema declaratório, devendo ser observado, em cada categoria, o percentual mínimo previsto no §1º.

§4º Os critérios de seleção, distribuição e priorização dos processos serão definidos em ato do órgão municipal de licenciamento, devendo ser previamente estabelecidos, objetivos e passíveis de verificação.

Seção II — Da Execução da Auditoria

Art. 13. A auditoria será coordenada por servidor designado pelo titular do órgão municipal de licenciamento, responsável pela organização, distribuição e controle dos procedimentos de auditoria, sem prejuízo da autonomia técnica do auditor na análise dos processos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º A execução das auditorias será realizada por servidores com atribuição compatível e qualificação técnica adequada, nos termos da legislação vigente.

§2º A distribuição dos processos observará critérios objetivos de impessoalidade, alternância e rastreabilidade, por meio de sistema eletrônico.

§3º O auditor deverá declarar impedimento ou suspeição, quando caracterizadas as hipóteses previstas na normativa do órgão de licenciamento, devendo a declaração ser formalmente motivada e registrada no sistema eletrônico, com imediata redistribuição do processo.

§4º Compete ao órgão municipal de licenciamento estabelecer critérios complementares de distribuição e controle das auditorias, desde que previamente definidos, objetivos e passíveis de verificação.

Art. 14. A auditoria consistirá na verificação da conformidade do projeto com a legislação urbanística e edilícia vigente, bem como da veracidade das informações declaradas.

§1º Os procedimentos de auditoria serão registrados no sistema eletrônico, em ambiente específico, assegurada a rastreabilidade das análises, manifestações técnicas e decisões, com identificação dos responsáveis e dos respectivos marcos temporais.

§2º No curso da auditoria, poderão ser solicitados documentos e esclarecimentos técnicos, bem como determinados ajustes ou a realização de vistoria no local da obra, quando necessários à elucidação dos fatos, à verificação da conformidade ou à aferição da veracidade das informações declaradas, mediante decisão fundamentada.

§3º Os interessados e responsáveis técnicos serão cientificados da instauração da auditoria por meio do sistema eletrônico, considerando-se válida a comunicação para todos os fins legais a partir do registro de sua disponibilização.

§4º O relatório de auditoria deverá ser elaborado de forma completa, clara e fundamentada, com indicação das irregularidades constatadas, sua fundamentação técnica e os dispositivos legais aplicáveis, bem como a qualificação das infrações e a indicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, nos termos da legislação vigente, devendo ser conclusivo quanto ao atendimento ou não das exigências formuladas no âmbito da auditoria, com indicação, quando for o caso, do encaminhamento para adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como da necessidade de regularização das irregularidades identificadas, observadas as disposições do art. 16 deste Decreto.

Art. 15. A auditoria observará os procedimentos e prazos definidos pelo órgão municipal de licenciamento, sendo conduzida de forma a assegurar sua conclusão em tempo razoável, com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos administrativos e da segurança jurídica.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º Compete ao auditor responsável acompanhar a tramitação do processo durante a auditoria, inclusive quanto ao atendimento das exigências formuladas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a adequada instrução processual e o registro dos atos praticados no sistema eletrônico de licenciamento.

§2º As medidas cautelares eventualmente adotadas no curso da auditoria poderão ser revistas ou levantadas a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, desde que cessados os motivos que as ensejaram e não haja risco à validade do licenciamento, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

§3º Comprovada a correção das irregularidades apontadas, o auditor deverá declarar o atendimento das exigências e encerrar a auditoria, mediante decisão expressa e fundamentada, registrada no sistema eletrônico.

Seção III — Das Medidas Administrativas e Responsabilização

Art. 16. Constatadas irregularidades no âmbito da auditoria, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§1º As medidas cautelares observarão a natureza e a gravidade da irregularidade, bem como os riscos à ordem urbanística, à segurança da edificação ou ao interesse público.

§2º Poderá ser determinada a suspensão do alvará, mediante despacho fundamentado do auditor responsável, com paralisação da obra, a qualquer tempo, inclusive antes da apresentação de defesa, quando necessária para prevenir risco à ordem urbanística, à segurança da edificação ou ao interesse público, ou quando a irregularidade verificada comprometa de forma relevante a validade do licenciamento.

§3º Na hipótese de suspensão do alvará, o órgão municipal de licenciamento deverá comunicar o órgão responsável pela fiscalização de obras para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto ao embargo da obra.

§4º A suspensão do alvará será obrigatória quando constatada irregularidade grave ou gravíssima, conforme Anexo I, que comprometa a validade do licenciamento ou represente risco relevante, especialmente quando caracterizada fraude, prestação de informações falsas ou situação que implique risco imediato à segurança, à ordem urbanística ou ao meio ambiente.

§5º Será assegurado prazo para apresentação de defesa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção prévia de medidas cautelares nos casos previstos nos §§2º e 4º.

§6º Nos casos de irregularidades sanáveis, o auditor responsável deverá conceder prazo para regularização, observados os prazos previstos na legislação vigente, admitida uma única prorrogação por igual período, ou ampliação quando demonstrada dependência imputável ao Poder Público.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§7º Cessados os motivos específicos que ensejaram a suspensão do alvará, o auditor responsável deverá, mediante verificação técnica, promover a retirada da suspensão do alvará, por despacho fundamentado, sem prejuízo da continuidade da análise de outras irregularidades eventualmente constatadas.

§8º Constatadas irregularidades que não comportem adequação, ou não sendo promovida a regularização no prazo estabelecido no §6º, o auditor deverá instruir o processo para adoção das medidas administrativas cabíveis, aplicando-se a cassação do alvará.

§9 Nos casos de ingresso indevido no licenciamento declaratório, por não atendimento às condições de enquadramento previstas na legislação vigente, será aplicada a anulação do alvará, nos termos do art. 43 do Código de Obras e Edificações do Município, respeitado o prazo de defesa, não sendo aplicável a concessão de prazo para regularização, quando caracterizada impossibilidade jurídica ou técnica de regularização.

§10 Nas hipóteses de prestação de informações falsas ou inconsistências relevantes, respeitado o prazo de defesa, o auditor deverá instruir o processo para adoção das medidas administrativas cabíveis, não sendo aplicável a concessão de prazo para regularização, quando caracterizada impossibilidade jurídica ou técnica de regularização, aplicando-se, conforme a natureza da ilegalidade, a anulação ou cassação do alvará, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e das demais sanções cabíveis.

§11 A instauração da auditoria não impede a continuidade da obra, desde que não tenham sido adotadas medidas cautelares que determinem sua paralisação, especialmente nas hipóteses previstas nos §§2º e 4º, mediante decisão fundamentada.

Art. 17. A responsabilidade pelas irregularidades apuradas em auditoria será atribuída conforme a natureza da desconformidade, nos termos da legislação vigente, cabendo:

I – ao responsável técnico pelo projeto, a responsabilidade pela conformidade do projeto com a legislação urbanística e edilícia e pelas informações declaradas no licenciamento;

II – ao responsável técnico pela execução, a responsabilidade pela execução da obra em conformidade com o projeto licenciado;

III – ao proprietário ou possuidor, as responsabilidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Seção IV — Das Penalidades

Art. 18. As penalidades aplicáveis ao responsável técnico pelo projeto, nos termos da legislação vigente, serão operacionalizadas conforme o sistema de pontuação, classificação das infrações e critérios estabelecidos neste Decreto e no Anexo I — Tabela de Infrações e Penalidades.

§1º As infrações serão classificadas conforme sua gravidade, considerando:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

I – o impacto da desconformidade na análise urbanística;
II – o comprometimento da validade do licenciamento;
III – a existência de dolo, fraude ou indução a erro;
IV – o risco à ordem urbanística, à segurança da edificação ou ao interesse público.

Art. 19. A apuração da pontuação observará os critérios estabelecidos no Anexo I, considerando-se, para fins de aplicação de penalidades, a soma dos pontos atribuídos nos pareceres de auditoria emitidos nos 12 (doze) meses anteriores.

§1º A pontuação e a penalidade serão atribuídas uma única vez por processo administrativo, considerando-se, para fins de enquadramento, a infração de maior gravidade identificada, vedada a cumulação de penalidades por múltiplas infrações no mesmo processo.

§2º A pontuação será cumulada entre processos distintos no período referido no caput.

§3º O limite para aplicação da penalidade de suspensão será de 10 (dez) pontos.

§4º Atingido o limite de pontuação previsto, será aplicada a penalidade de suspensão do acesso ao sistema de licenciamento declaratório.

§5º A ausência de manifestação no prazo de defesa implicará o prosseguimento do processo para fins de registro da infração e atribuição da pontuação correspondente.

§6º Nos casos de irregularidades sanáveis, o descumprimento do prazo concedido para regularização ensejará a atribuição de 2 (dois) pontos adicionais, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§7º Na hipótese de dúvida razoável quanto ao enquadramento da infração, deverá ser adotada a classificação mais favorável ao responsável técnico, desde que não comprometa a validade do licenciamento ou o interesse público.

Art. 20. A multa será aplicada conforme os parâmetros estabelecidos no Anexo I, observados a gravidade da infração, o porte da edificação e o impacto da desconformidade.

§1º Para fins de aplicação da multa, será considerada, no mesmo processo, apenas a infração de maior gravidade identificada.

§2º A multa poderá ser convertida em advertência quando se tratar da primeira infração apurada no âmbito do licenciamento declaratório, exceto nos casos de infração gravíssima.

Art. 21. A suspensão do acesso ao sistema de licenciamento declaratório observará o prazo de 12 (doze) meses, contado da decisão administrativa definitiva, podendo ser reduzido nas hipóteses previstas neste Decreto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º Durante o período de suspensão, o responsável técnico ficará impedido de protocolar novos processos no sistema de licenciamento declaratório.

§2º A suspensão não implica a nulidade, paralisação ou arquivamento automático dos processos anteriormente vinculados ao responsável técnico.

§3º Os processos vinculados ao responsável técnico suspenso permanecerão sujeitos à auditoria e às demais medidas administrativas cabíveis.

§4º Poderá ser concedida autorização específica e limitada de acesso ao sistema eletrônico para a prática de atos necessários à continuidade, regularização ou encerramento de processos anteriormente vinculados ao responsável técnico suspenso, incluindo renovação de alvará, substituição de projeto, atendimento de exigências e emissão de documentos relacionados ao processo já protocolado.

§5º A autorização prevista no §4º não permitirá a protocolização de novos processos no sistema declaratório.

§6º A suspensão não autoriza o ingresso de processos pelo licenciamento regular quando o enquadramento no sistema declaratório for obrigatório, sendo vedada a utilização da penalidade como justificativa para alteração do regime de licenciamento.

§7º O disposto no §6º não impede o responsável técnico de atuar em processos sujeitos ao licenciamento regular, quando este for admitido pela legislação vigente.

Art. 22. O órgão municipal de licenciamento poderá prever, em ato próprio, mecanismos de capacitação ou reciclagem normativa aplicáveis aos responsáveis técnicos, com efeitos na dosimetria ou redução do prazo de suspensão.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput dependerá de regulamentação específica.

Art. 23. Para fins de transição entre o regime anterior e o sistema de penalidades estabelecido neste Decreto, aplicam-se as seguintes disposições:

I – a apuração das infrações, a atribuição de pontuação, os prazos e a aplicação das penalidades de advertência e suspensão observarão os critérios estabelecidos neste Decreto, aplicando-se exclusivamente às infrações cometidas após a sua entrada em vigor, ainda que apuradas em processos protocolados anteriormente;

II – a pontuação eventualmente acumulada pelos responsáveis técnicos sob a regulamentação anterior será desconsiderada a partir da publicação deste Decreto, ressalvada a situação dos responsáveis técnicos que estejam cumprindo penalidade de suspensão;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

III – os responsáveis técnicos suspensos na data de publicação deste Decreto permanecerão impedidos de atuar no sistema de licenciamento declaratório até o término do prazo de suspensão aplicado;

IV – as penalidades de multa previstas no Anexo I entrarão em vigor após o prazo de 06 (seis) meses da publicação deste Decreto, aplicando-se exclusivamente aos processos protocolados após a publicação deste Decreto.

Art. 24. O responsável técnico pela execução da obra e o proprietário ou possuidor responderão pelas sanções administrativas previstas no Código de Obras e Edificações do Município, inclusive quanto à aplicação de multa, embargo ou demais medidas cabíveis, na hipótese de execução de obra em desacordo com o projeto licenciado ou com a legislação vigente.

Parágrafo único. A apuração das infrações relacionadas à execução da obra observará os procedimentos próprios da fiscalização urbanística, sem prejuízo das medidas adotadas no âmbito da auditoria do licenciamento declaratório.

Seção V — Das Contestações

Art. 25. Em caso de discordância com os resultados da auditoria, o responsável pelo projeto poderá apresentar manifestações no sistema eletrônico de licenciamento, de forma fundamentada, com a indicação clara e objetiva dos pontos contestados, da base técnica ou legal que sustenta a divergência e do pedido pretendido, observado o prazo de defesa previsto na legislação vigente.

§1º Não serão admitidas manifestações genéricas, desacompanhadas de fundamentação técnica ou jurídica, ou que não indiquem de forma objetiva os pontos de discordância.

§2º As manifestações que não atenderem aos requisitos previstos no caput poderão ser desconsideradas quanto aos pontos não fundamentados, sem prejuízo do prosseguimento do processo.

§3º Os pontos da auditoria que não forem impugnados de forma fundamentada dentro do prazo de defesa não serão objeto de análise posterior pela auditoria ou pela Comissão de Auditoria, ressalvadas hipóteses de erro material.

Art. 26. Apresentada a manifestação, caberá ao auditor responsável pela auditoria realizar a análise preliminar do pedido.

§1º Caso o auditor acolha integralmente a manifestação, deverá promover a revisão do relatório de auditoria, com o devido registro no sistema eletrônico.

§2º Caso não acolha integralmente a manifestação, o auditor deverá encaminhar o processo à Comissão de Auditoria, com indicação fundamentada dos pontos de divergência.

§3º Das decisões da Comissão de Auditoria que aplicarem penalidades caberá recurso hierárquico, no prazo de 10 (dez) dias úteis,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

dirigido à autoridade superior do órgão municipal de licenciamento, nos termos da legislação municipal de processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AUDITORIA DO LICENCIAMENTO DECLARATÓRIO

Art. 27. A Comissão de Auditoria do Licenciamento Declaratório, instituída nos termos da legislação vigente, atuará no âmbito dos procedimentos de auditoria, cabendo-lhe:

I – apreciar os pontos da manifestação não acolhidos pelo auditor responsável, inclusive quanto ao enquadramento das irregularidades, à qualificação das infrações e à aplicação das penalidades;

II – deliberar sobre controvérsias de natureza técnica ou interpretativa relacionadas à aplicação da legislação urbanística e edílcia;

III – analisar, quando cabível, a possibilidade de regularização das irregularidades identificadas, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.

Parágrafo único. A atuação da Comissão restringir-se-á aos pontos objeto de divergência indicados no encaminhamento realizado pelo auditor responsável.

Art. 28. A Comissão de Auditoria será composta por, no mínimo, três servidores efetivos, com atribuição compatível com o licenciamento urbanístico, designados pelo titular do órgão municipal de licenciamento.

§1º O coordenador de auditoria atuará como suplente nos casos de impedimento ou afastamento de membros, assegurada a formação de quórum com número ímpar.

§2º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição, quando caracterizadas as hipóteses aplicáveis, inclusive quando a manifestação submetida à análise decorrer de auditoria de sua autoria, assegurada a imparcialidade da análise.

Art. 29. A Comissão de Auditoria emitirá parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, o qual será disponibilizado no sistema eletrônico do licenciamento declaratório.

Parágrafo único. A decisão da Comissão de Auditoria constitui manifestação técnica conclusiva no âmbito do processo de auditoria.

Art. 30. Os procedimentos de funcionamento da Comissão de Auditoria, incluindo periodicidade das reuniões, forma de deliberação, prazos e demais aspectos operacionais, serão definidos em ato do órgão municipal de licenciamento.

CAPÍTULO V
DO HABITE-SE



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 31. A emissão do Habite-se dependerá da verificação da conformidade da obra com o projeto licenciado e com as informações declaradas no sistema declaratório.

§1º A vistoria para fins de emissão do Habite-se limita-se à verificação da conformidade da obra com o projeto licenciado e com as informações declaradas, não constituindo análise do atendimento do projeto à legislação urbanística vigente, sem prejuízo do encaminhamento do processo para auditoria quando constatados indícios relevantes de desconformidade.

§2º Constatada irregularidade no âmbito da auditoria, poderá, excepcionalmente, ser admitida a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), como alternativa à demolição parcial ou total da edificação, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)

Art. 32. O Termo de Ajuste de Conduta (TAC) constitui medida excepcional, no âmbito do licenciamento declaratório, como alternativa à demolição de edificação ou de parte dela, quando, em procedimento de auditoria ou fiscalização, for constatada irregularidade decorrente de desconformidade entre o projeto licenciado e a legislação urbanística vigente, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – a obra tenha sido executada de acordo com o projeto apresentado no licenciamento, ressalvado erro material de implantação devidamente comprovado, decorrente de equívoco executivo involuntário, que não implique acréscimo de área construída, volumetria, potencial construtivo ou agravamento dos impactos urbanísticos;

II – a irregularidade não decorra de alteração, substituição ou reapresentação de projeto realizada após a conclusão de auditoria anterior no mesmo licenciamento;

III – esteja comprovada a inviabilidade técnica de adequação sem demolição estrutural relevante, assim entendida como aquela que implique a necessidade de remoção de elementos estruturais essenciais da edificação, ou cuja adequação represente medida manifestamente desproporcional em relação à gravidade da infração e ao impacto urbanístico produzido;

IV – a irregularidade não implique comprometimento relevante da ordem urbanística, da segurança, da salubridade, da acessibilidade ou do interesse público;

V – nos casos em que a irregularidade produza repercussões sobre imóveis vizinhos, haja anuência expressa dos respectivos confrontantes, cuja admissibilidade não constitui direito automático e dependerá de avaliação técnica quanto à extensão e relevância do impacto urbanístico;

VI – não haja indícios de dolo, fraude, simulação, má-fé ou prestação de informação falsa no âmbito do licenciamento declaratório.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º A celebração do TAC somente será admitida após demonstrada a impossibilidade de regularização por meio dos incentivos, mecanismos ou instrumentos urbanísticos previstos na legislação vigente, observados os demais requisitos deste Capítulo.

§2º Compete à Comissão de Auditoria do Licenciamento Declaratório deliberar sobre a celebração do TAC, mediante análise técnica fundamentada que demonstre o atendimento aos requisitos previstos neste Capítulo.

§3º Não constitui direito subjetivo do interessado a celebração do TAC, cuja admissibilidade deverá ser aferida à luz das circunstâncias do caso concreto, da excepcionalidade da medida, dos objetivos da política urbana e do interesse público envolvido.

Art. 33. Ainda que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 32, fica vedada a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nas seguintes hipóteses:

I – ocupação de área pública, inclusive de área destinada a recuo viário;

II – acréscimo de pavimentos acima do limite permitido pela legislação urbanística;

III – intervenção em áreas de preservação permanente ou em áreas com restrição ambiental proibitiva;

IV – extrapolação superior a 10% (dez por cento) dos limites de ocupação aplicáveis, ressalvada a taxa de impermeabilização, cujo atendimento integral constitui requisito para a celebração do TAC;

V – execução de calçada em desconformidade com a regulamentação municipal;

VI - enquadramento indevido no sistema de licenciamento declaratório;

VII – outras situações que, a critério técnico fundamentado, revelem incompatibilidade da celebração do TAC com a preservação da ordem urbanística ou do interesse público.

Parágrafo único. A extrapolação dos limites de ocupação aplicáveis em percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento), observada a obrigatoriedade de atendimento integral da taxa de impermeabilização, não constitui direito automático do interessado e dependerá de avaliação técnica quanto ao impacto urbanístico da irregularidade, considerando, entre outros fatores, a dimensão do terreno, a volumetria da edificação e o uso, conforme critérios definidos pelo órgão municipal de licenciamento.

Art. 34. A celebração do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) implicará a imposição de medida compensatória, na modalidade de indenização urbanística, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 786, de 24 de março de 2026, proporcional à irregularidade verificada, considerados, cumulativamente, a extensão da área irregular, a volumetria excedente e a localização do imóvel, observada a Planta Genérica Urbanística de Valores



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

(PGUrb) e os critérios definidos em regulamentação específica do órgão municipal de licenciamento.

§1º A indenização urbanística poderá ser cumprida mediante pagamento em espécie ou mediante transferência de bens móveis e/ou imóveis ao Município, conforme definido pelo órgão municipal competente, observada a compatibilidade com o interesse público, vedado o parcelamento da indenização.

§2º O Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aplica-se exclusivamente às irregularidades cuja adequação dependa de demolição estrutural relevante, nos termos deste Decreto, não substituindo a obrigatoriedade de regularização das demais desconformidades sanáveis identificadas no processo de auditoria.

§3º A celebração do TAC não afasta a aplicação das sanções cabíveis, nem dispensa a reparação dos danos causados, o pagamento de taxas, multas, contrapartidas financeiras e demais obrigações pecuniárias exigíveis, tampouco substitui o atendimento das exigências decorrentes da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação vigente.

§4º A retirada da suspensão do alvará dependerá, cumulativamente, da celebração do TAC, da quitação das obrigações dele decorrentes, da regularização das demais pendências que ensejaram a suspensão e do atendimento das demais exigências previstas na legislação vigente.

§5º O cumprimento integral das obrigações estabelecidas no TAC, bem como a regularização das demais desconformidades sanáveis identificadas no processo de auditoria e a quitação das demais obrigações exigíveis, constituem condição para a emissão do Habite-se ou para o encerramento definitivo do procedimento de auditoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 04 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO N. 29.556

TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES							
INFRAÇÕES	GRAVIDA DE	PENALIDA DE	PONTUAÇ ÃO*	VALOR DA MULTA CONFORME ÁREA CONSTRUÍDA			
				Até 750,00m²	750,01 a 1.500, 00m²	1.500, 01 a 7.000, 00m²	acima de 7.000, 01 m²
Omissão ou inserção de informações incorretas que não prejudiquem a compreensão do projeto nem alterem a verificação dos parâmetros urbanísticos ou edifícios aplicáveis	LEVE	Advertênci a	1	-	-	-	-
Pequenas inconsistências documentais e de formulário sem repercussão na análise urbanística ou na validade do licenciamento							

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251.6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Divergências formais entre documentos que não comprometam a análise técnica do projeto							
Apresentar o projeto em desconformidade com o projeto padrão	MÉDIA	Advertênci a	2	-	-	-	-
Inobservância de normas relativas a muros e vedação							
Falta de previsão de aspectos urbanísticos obrigatórios							
Incompatibilidade entre projeto e documentação, sem comprometimento da validade do licenciamento							



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Gabinete do Prefeito

Omissão ou erro que prejudique parcialmente a análise, sem impedir a verificação da conformidade do projeto							
Inobservância de afastamentos obrigatórios	GRAVE	Multa	5	0,2 CUB/SC	0,4 CUB/SC	0,6 CUB/SC	0,8 CUB/SC
Vaga de estacionamento no afastamento frontal ou sem área de manobra, exceto quando permitido pela legislação vigente							
Inobservância de normas de acessibilidade, quando aplicáveis à tipologia da edificação							
Desatendimento a limites urbanísticos (coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de impermeabilização, altura, número máximo de pavimentos, entre outros).							



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Omissão ou inserção de informações incorretas que prejudiquem a compreensão do projeto e alterem a verificação dos parâmetros urbanísticos ou edifícios aplicáveis							
Apresentar declaração de conformidade em desacordo com as condicionantes urbanísticas e ambientais existentes no terreno	GRAVÍSSIMA	Multa	10	0,4 CUB/SC	0,8 CUB/SC	1,6 CUB/SC	3,2 CUB/SC
Inobservância de atingimento viário							
Ingresso indevido no sistema de licenciamento declaratório, em desacordo com os critérios de enquadramento previstos na legislação vigente							
Inserção dolosa de informação falsa, com a finalidade de contornar exigência legal ou obter vantagem indevida no licenciamento							

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251.6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Utilização de interposição de terceiro ou qualquer expediente com a finalidade de burlar a suspensão aplicada ao responsável técnico							
* Nos casos de irregularidades sanáveis, o descumprimento do prazo concedido para regularização ensejará a atribuição de 2 (dois) pontos adicionais, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.							



Assinaturas do documento

"DECRETO N. 29.556 DE 04 DE AGOSTO DE 2026"



Código para verificação:**F6RZ1TYL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/08/2026 às 18:16:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **F6RZ1TYL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.557, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.550, DE 2026, QUE NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.550, de 2026,

Onde se lê: (...) Diretor de Planejamento Orçamentário (ASE-03) (...)

Leia-se: (...) Diretor de Tributos sobre Serviços e Consumo (ASE-03) (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 04 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



Assinaturas do documento

"Retifica Dec. 29.550"



Código para verificação: **L2X8ETYC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/08/2026 às 18:16:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **L2X8ETYC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01423/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 177137/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FLORIANO NAU, matrícula nº 187.143, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/02/2009.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1423 2026 Floriano Nau"



Código para verificação: **GC4PT3X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 29/07/2026 às 17:06:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00177137/2026**

e o código **GC4PT3X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01459/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 205583/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor CHARLES DA ROSA PERFEITO, matrícula nº 227.579, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/12/2012.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1459 2026 Charles da Rosa Perfeito"



Código para verificação: **K7JMSY4I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 31/07/2026 às 13:31:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00205583/2026** e o código **K7JMSY4I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01479/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02371/2025, Excluir a servidora **Evely Zimmermann da Rosa**, matrícula nº 59117-3, da **COMISSÃO PERMANENTE PARA PRESIDIR PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1479 Excluir da Portaria 2371.25 Comissões CGM"



Código para verificação: **MF28HUNU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 15:58:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **MF28HUNU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01480/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02663/2025, Excluir a servidora **Sabrina da Rosa Lazzaretti**, matrícula nº 79397-3, da **COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO**.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 30/07/2026.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1480 Excluir da Portaria 2663.2025 Comissão de Gestão do Hospital Veterinário"



Código para verificação: **MGAUUVB1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 15:58:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **MGAUUVB1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01481/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Excluir os servidores **Murialdo Maestri**, matrícula nº 79104-0 e **Marlon Ian de Souza**, matrícula nº 79099-0, da **Comissão de Gestão Arquivística**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Incluir as servidoras **Claudia Cristina Faggion**, matrícula nº 88627-3, **Luciana Sofia Rocha**, matrícula nº 88617-4, **Charlana Angela Florindo Goes**, matrícula nº 88626-4, **Isadora Cristina da Silva**, matrícula nº 83701-6, **Evely Zimmermann da Rosa**, matrícula nº 59117-3 e **Pricila Calado Costa**, matrícula nº 79599-2, na **Comissão de Gestão Arquivística**, a partir de 03/08/2026.

Art. 3º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Incluir a servidora **Patricia Karla Firmino**, matrícula nº 88643-5, a partir de 04/08/2026.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos conforme datas acima.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1481 Excluir e Incluir na Portaria 1117.2026 Comissão de Gestão Arquivística"



Código para verificação: **GW4OAVXF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 19:13:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **GW4OAVXF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01482/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01716/2025, Excluir os servidores **Eduardo de Souza**, matrícula nº 78897-0 e **Ana Carla Jacques Vieira**, matrícula nº 32885-5, da **COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a partir de 05/08/2026.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01716/2025, Incluir a servidora **Evely Zimmermann da Rosa**, matrícula nº 59117-3, na **COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a partir de 03/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos conforme datas acima.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1482 Excluir e Incluir na Portaria 1716.2025 Comissão Estágio Probatório"



Código para verificação: **IPHN1HXV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 19:13:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **IPHN1HXV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01483/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02097/2025, Incluir o servidor **Murialdo Maestri**, matrícula nº 79104-0, na **Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Públicos do Município de Florianópolis**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1483 Incluir na Portaria 2097.2025
Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Públicos"



Código para verificação: **1646E3KV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 15:58:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **1646E3KV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01484/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 00239/2026, Excluir a servidora Aline Fabiana Mattana, matrícula nº 79158-0, da Comissão Técnica para a seleção de Empresas do Ramo de Construção Civil, para a produção de habitação de interesse social no Município de Florianópolis, a partir de 08/07/2026.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 00239/2026, Incluir o servidor Isaac Pires Martins Farias Junior, matrícula nº 87929-1, na Comissão Técnica para a seleção de Empresas do Ramo de Construção Civil, para a produção de habitação de interesse social no Município de Florianópolis, a partir de 03/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos conforme datas acima.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1484 Substituir na Portaria 239.2026 Comissão SMPH DU"



Código para verificação: **3L8YHNZP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 15:58:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **3L8YHNZP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01485/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 00975/2025, Substituir o servidor Isaac Pires Martins Farias Junior, matrícula nº 87929-1, pela servidora Ana Carla Jacques Vieira, matrícula nº 32885-5, na Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 00975/2025, Onde se lê: Aline Fabiana Mattana, matrícula nº 79158-0, Leia-se: Aline Fabiana Mattana, matrícula nº 88618-0, na Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1485 Substituir na Portaria 975.2025 Comissão Bens Imóveis"



Código para verificação: **YT69ISU9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 19:13:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **YT69ISU9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01487/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Mandado de Segurança nº 5034501-06.2025.8.24.0023/SC, e de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a candidata aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, para o exercício do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Código Lotação	Lotação	Substituição
ISABELA NUNES MARTINS PERES	III	MAT.	20 HORAS	343326	NEIM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CLASSE VAGA
		VESP.	20 HORAS	343326	NEIM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CLASSE VAGA

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de Agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01487-2026 - ISABELA NUNES M PERES - PROF AUX ED INFANTIL - MS"



Código para verificação: **LKAM685S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 04/08/2026 às 15:58:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147041/2025** e o código **LKAM685S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01464/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto nº 11.359, de 11 de março de 2013,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria de Nomeação nº 00013/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4094, de 09/01/2026, para exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, regido pelo Edital nº 010/2023, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Código Lotação	Lotação	Substituição
FRANSCINI RUBI	IV	MAT.	20 Horas	344222	EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA	CLASSE VAGA
		VESP.	20 Horas	344222	EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA	

LEIA-SE:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Código Lotação	Lotação	Substituição
FRANSCINI RUBI	IV	MAT.	20 Horas	344222	EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA	CLASSE VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2026.

Florianópolis, 31 de Julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 01464-2026 - FRANSCINI RUBI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"



Código para verificação: **ZT3KWTIF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 03/08/2026 às 10:06:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050956/2025** e

o código **ZT3KWTIF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA N. 01468/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 00689/2021 e considerando o que consta no Processo Digital PMF F Nº 00205792/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora DOHANE JULLIANA ROBERTO, matrícula nº 356.530, ocupante do cargo Professor VI – Português/Inglês, Classe D - Nível 01 na Secretaria Municipal de Educação, com lotação no EBM Jose Amaro Cordeiro, no período Matutino/ Vespertino, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

**ANDERSON ALESSIO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **cadastrogads@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA - DOHANE JULLIANA ROBERTO"



Código para verificação: **ROP6DC8M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 31/07/2026 às 17:28:01 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00205792/2026** e o código **ROP6DC8M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01471/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **GIOVANA SEGALA DE CARVALHO**, matrícula nº 432.601, ocupante do cargo de Professora IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01471.2026 - DISPOSIÇÃO GIOVANA
SEGALA DE CARVALHO - SME PARA SMPH DU"



Código para verificação: **ZKL6XK1C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/08/2026 às 10:14:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00193752/2026** e o código **ZKL6XK1C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01470/2026, DE 31 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 1672/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA DE ALMEIDA TELLECHEA, matrícula nº 635.669, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Apoio Jurídico (Código da Vaga: 003), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Procuradoria-geral do Município, em substituição a titular CATARINA FRANÇIA VELOSO BORGES, matrícula nº 633.216, em férias, no período de 14 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01470.2026 - DESIGNA FG EM SUBST.
FLAVIA DE A. TELLECHEA - CATARINA FRANCA
VELOSO BORG"



Código para verificação: **1M4YV48I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/08/2026 às 08:54:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196990/2026** e o código **1M4YV48I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01496/2026, DE 04 DE agosto DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024, no Termo de Convênio nº 058.000/SMLCP/2024 e, com base na Portaria nº 244/2026

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05/08/2026, da disposição do servidor **MATEUS GAIO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, contida na Portaria nº 00507/2026, publicada no D.O.M. edição nº 4131, de 05 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01496.2026 - CESSAR DISPOSIÇÃO DE MATEUS GAIO TEIXEIRA NA SMCEL"



Código para verificação: **E5AM8245**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 04/08/2026 às 18:01:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00208416/2026** e o código **E5AM8245** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 73/SMCEL/2026

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 088.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FUTURO ATLETA SANTA CRUZ (AFC), CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 088.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio para viabilizar a realização da “1ª Copa Futuro Atleta, promovida pela Associação Futuro Atleta Santa Cruz (AFC)”:

I – Cleber Junior Rottava, matrícula: 88523-6;

II – Adilson Adir Gentil, matrícula: 86483-8;

III – Diego Donato da Silveira, Matrícula: 83298-7

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - COPA FUTURO ATLETA"



Código para verificação: **QOY8TKDG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 04/08/2026 às 15:31:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **QOY8TKDG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 3337 A 3355

PORTARIA ADS Nº 03337/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Rita Garcia Nunes**, matrícula nº 886.423, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Paula da Costa Bernardo, matrícula nº 438.731, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03338/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Carlos Junior da Costa Santos**, matrícula nº 886.421, Professor Substituto IV (1328) Matemática (008), para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03339/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriella Wudaski Goncalves Kuster Rodrigues**, matrícula nº 882.501, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula da Costa Bernardo, matrícula nº 438.731, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03340/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leonardo Ceretta Severo**, matrícula nº 881.956, Professor Substituto I (1324) Português (001), para no período de 04/08/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jheniffer Crummenauer, matrícula nº 313.211, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03341/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leonardo Ceretta Severo**, matrícula nº 881.956, Professor Substituto I (1324)



Portugues (001), para no período de 04/08/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jheniffer Crummenauer, matrícula nº 313.211, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03342/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luana Prates Parizzotto da Silva**, matrícula nº 881.749, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 07/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Michele Pereira, matrícula nº 419.427, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03343/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ariana Barbosa Calixtro**, matrícula nº 881.641, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fernanda de Azevedo Eckstein, matrícula nº 438.570, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03344/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria de Fatima de Souza Pires**, matrícula nº 886.394, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marilia Rose da Silva Viana, matrícula nº 331.880, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03345/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katia da Costa Leite**, matrícula nº 880.472, Professor Substituto VI (1333) Auxiliar-ativ de Ciencias (078), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Antonio Carlos Bragato Bergamaschi, matrícula nº 527.718, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03346/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Marcia Bachosky**, matrícula nº 885.442, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Karine de Sousa Leandro, matrícula nº 146.781, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03347/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcia Bachosky**, matrícula nº 885.442, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karine de Sousa Leandro, matrícula nº 146.781, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03348/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca Vicente Costa Oscar**, matrícula nº 886.434, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 06/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03349/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Erica Gomes da Silva**, matrícula nº 886.436, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 05/08/2026 a 05/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Waleria Silva de Melo, matrícula nº 432.121, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03350/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda Firmino Cerveira**, matrícula nº 882.435, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007), para no período de 05/08/2026 a 02/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula Pereira Elias, matrícula nº 293.458, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 03351/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Magda dos Santos Maria**, matrícula nº 886.437, Professor Substituto IV (1328) Educação Especial (015), para no período de 05/08/2026 a 20/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Angela Maria Cruz, matrícula nº 328.600, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03352/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jandira Pacheco Ferreira**, matrícula nº 886.439, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Leticia Ladik Rios, matrícula nº 360.546, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03353/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Douglas Nascimento**, matrícula nº 886.440, Professor Substituto IV (1328) Matemática (008), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maura Pauletto Taschetto, matrícula nº 188.220, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03354/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jean Christian Rita Geisel**, matrícula nº 883.403, Professor Substituto IV (1328) Educação Especial (015), para no período de 05/08/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular Julieze Esquiam Gomes, matrícula nº 507.890, por estar em licença para amamentação (17). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03355/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leoni Gelbhard Stolarski**, matrícula nº 886.441, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jessica Luise Sabino, matrícula nº 595.705, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na



data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1648 A 1651

PORTARIA ADV Nº 01648/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Isabel Cristina Campos Ferraz**, matrícula nº 885.432, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015) para no período de 06/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01649/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda Dinesia da Silva Martins**, matrícula nº 884.725, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01650/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca dos Santos Mondo**, matrícula nº 885.708, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058) para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01651/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucas Rodrigues da Costa**, matrícula nº 885.632, Professor Substituto IV (1328) Ingles (002) para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 766, 1607 A 1624

PORTARIA ALT Nº 00766/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 21/06/2026, a Portaria nº ADS 00589/26 de 30/01/2026 de **Carolina Hipolito de Assis Bassi**, matrícula nº 880.998 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação. **Hipolito De Assis Bassi** (Nome Social) CPF: 098.993.559-09 - Conforme Lei Municipal 10.186 de 20/01/2017.

PORTARIA ALT Nº 01607/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº CTD 01730/26 de 17/03/2026 de **Andreia Valda Dias**, matrícula nº 884.413 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 01/09/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01608/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 03260/26 de 15/07/2026 de **Guilherme Oliveira Freitas de Assis Vieira Faial**, matrícula nº 886.221 para atuar no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) , referente ao período que passa a ser de 16/07/2026 a 05/10/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01609/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 02022/26 de 02/03/2026 de **Tayna Santos de Oliveira**, matrícula nº 880.740 para atuar no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) , referente ao período que passa a ser de 03/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01610/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 01055/26 de 02/02/2026 de **Tayna Santos de Oliveira**, matrícula nº 880.740 para atuar no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ALT Nº 01611/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 03024/26 de 26/06/2026 de **Cristina Pedroso da Silva**, matrícula nº 885.785 para atuar no(a) Neim Bem-te-vi (343243) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01612/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 02889/26 de 03/06/2026 de **Djennifer Jessica da Silva**, matrícula nº 885.548 para atuar no(a) Neim Bem-te-vi (343243) , referente ao período que passa a ser de 08/06/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01613/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 03183/26 de 06/07/2026 de **Daiane dos Santos Costa**, matrícula nº 886.064 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 07/07/2026 a 01/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01614/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 03083/26 de 01/07/2026 de **Nadia Cilene Vital de Sena**, matrícula nº 885.891 para atuar no(a) Neim Dona Cota (343201) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 06/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01615/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2026, a Portaria nº ADS 03002/26 de 18/06/2026 de **Mateus Alves Teles**, matrícula nº 885.725 para atuar no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325) , referente ao período que passa a ser de 19/06/2026 a 02/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01616/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 01216/26 de 03/02/2026 de **Karoline Aparecida Lopes de Moura**, matrícula nº 882.325 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01617/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/06/2026, a Portaria nº ADS 02837/26



de 29/05/2026 de **Natalia Pinheiro Paulino**, matrícula nº 885.458 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 12/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01618/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/06/2026, a Portaria nº ADS 01950/26 de 26/02/2026 de **Rosani Fatima Alflen**, matrícula nº 880.780 para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01619/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 03063/26 de 30/06/2026 de **Ana Beatriz Silva**, matrícula nº 884.172 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) , referente ao período que passa a ser de 02/07/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01620/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 03064/26 de 30/06/2026 de **Ana Beatriz Silva**, matrícula nº 884.172 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) , referente ao período que passa a ser de 06/07/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01621/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/08/2026, a Portaria nº ADS 02666/26 de 19/05/2026 de **Gabriela Ebel**, matrícula nº 885.104 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 03/11/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01622/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/08/2026, a Portaria nº ADS 02632/26 de 18/05/2026 de **Maria Beatriz Paludo Pizzolotto**, matrícula nº 884.273 para atuar no(a) Neim Pantano Sul (343321) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 02/10/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01623/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADS 02926/26 de 10/06/2026 de **Grasiele Nunes Fernandes da Silva**, matrícula nº 884.520 para atuar no(a)



Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 11/06/2026 a 28/09/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01624/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/05/2026, a Portaria nº ADS 02238/26 de 17/03/2026 de **Tanibel Goulart Lemos**, matrícula nº 884.429 para atuar no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 02/09/2026 licença tratamento saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2543 A 2593

PORTARIA CEF Nº 02543/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03319/26 de 30/07/2026, de **Robelia da Silva Costa**, matrícula nº 886.381, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02544/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03207/26 de 08/07/2026, de **Gracinete Mota Paulino**, matrícula nº 886.120, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02545/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03208/26 de 08/07/2026, de **Gracinete Mota Paulino**, matrícula nº 886.120, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02546/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02817/26 de 28/05/2026, de **Murilo Neumann da Costa**, matrícula nº 885.430, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02547/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 00921/26 de 03/02/2026, de **Marisa Santos Oliveira Cordeiro**, matrícula nº 881.330, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02548/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 02156/26 de 01/07/2026, de **Isabela Jordao Rodrigues**, matrícula nº 885.848, lotada



no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02549/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01175/26 de 30/03/2026, de **Maria Beatriz Xavier Canto**, matrícula nº 884.604, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02550/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02333/26 de 30/03/2026, de **Maria Beatriz Xavier Canto**, matrícula nº 884.604, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02551/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 00505/26 de 03/02/2026, de **Fernanda Dinesia da Silva Martins**, matrícula nº 881.270, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02552/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 03323/26 de 31/07/2026, de **Eduarda Fernanda dos Santos Oliveira**, matrícula nº 886.396, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02553/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03158/26 de 03/07/2026, de **Marcos Alexandre Marquoto**, matrícula nº 886.025, lotado no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02554/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADV 01642/26 de 31/07/2026, de **Rafael Brasil Tlustak**, matrícula nº 886.398, lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02555/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02610/26 de 18/05/2026, de **Valdomiro Antonio Ferreira Junior**, matrícula nº 884.600, lotado no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02556/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº ADS 02224/26 de 16/03/2026, de **Bianca Vicente Costa Oscar**, matrícula nº 882.845, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02557/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº ADS 00749/26 de 30/01/2026, de **Bianca Vicente Costa Oscar**, matrícula nº 882.845, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02558/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03131/26 de 01/07/2026, de **Bruno Pedroso Lima Silva**, matrícula nº 885.904, lotado no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02559/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03132/26 de 01/07/2026, de **Bruno Pedroso Lima Silva**, matrícula nº 885.904, lotado no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02560/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADV 01628/26 de 27/07/2026, de **Maria Nilza Ferreira Pantoja**, matrícula nº 886.339, lotada no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02561/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03086/26 de 01/07/2026, de **Erica Gomes da Silva**, matrícula nº 885.865, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02562/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03217/26 de 08/07/2026, de **Erica Gomes da Silva**, matrícula nº 885.865, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02563/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 01009/26 de 02/02/2026, de **Aline Ricardo Felix**, matrícula nº 880.941, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02564/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 01010/26 de 02/02/2026, de **Aline Ricardo Felix**, matrícula nº 880.941, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02565/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01442/26 de 17/06/2026, de **Francielli Brizolla da Motta**, matrícula nº 885.692, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02566/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 00737/26 de 30/01/2026, de **Gabriel Hatsutaro Souza Satto**, matrícula nº 882.420, lotado no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02567/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº



ADS 01626/26 de 11/02/2026, de **Jandira Pacheco Ferreira**, matrícula nº 882.659, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02568/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 00617/26 de 02/02/2026, de **Ana Gabriela Dezordi**, matrícula nº 882.928, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02569/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 00618/26 de 02/02/2026, de **Ana Gabriela Dezordi**, matrícula nº 882.928, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02570/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 01492/26 de 03/02/2026, de **Jandira Pacheco Ferreira**, matrícula nº 882.659, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02571/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 01986/26 de 27/05/2026, de **Geane Alves dos Santos**, matrícula nº 885.240, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02572/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01324/26 de 27/05/2026, de **Ana Cristina Peron**, matrícula nº 885.366, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Continente II (093) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02573/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº DES 00663/26 de 26/01/2026. que designou Thiago Amaral Vitorino, matrícula nº 661.244, lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Ebm Osmar Cunha (344201) a



pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02574/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 00653/26 de 30/01/2026, de **Revielle Mikuska**, matrícula nº 881.334, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02575/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 00654/26 de 30/01/2026, de **Revielle Mikuska**, matrícula nº 881.334, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02576/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03174/26 de 06/07/2026, de **Valeria Terezinha Barsch Goedert**, matrícula nº 886.048, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02577/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01024/26 de 26/02/2026, de **Jair Amaro Luiz Leal**, matrícula nº 883.575, lotado no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02578/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03135/26 de 01/07/2026, de **Dario Mac Donald Romano de Melo**, matrícula nº 885.843, lotado no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02579/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01513/26 de 01/07/2026, de **Aurelia Maria da Costa**, matrícula nº 885.817, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02580/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº ADS 01918/26 de 26/02/2026, de **Jean Christian Rita Geisel**, matrícula nº 883.403, lotado no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02581/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº DES 01541/26 de 11/06/2026, que designou Jamile de Souza Lima, matrícula nº 626.228, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Diretoria de Educação Especial (341200) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02582/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02840/26 de 29/05/2026, de **Fabiana Edite Ferreira**, matrícula nº 885.464, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02583/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02704/26 de 20/05/2026, de **Bruna Figueredo de Souza Chiella**, matrícula nº 885.172, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02584/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 00256/26 de 03/02/2026, de **Brigitty Cousseau**, matrícula nº 880.824, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02585/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02385/26 de 31/03/2026, de **Fernanda Stein**, matrícula nº 880.163, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02586/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01514/26 de 01/07/2026, de **Sandra Caetano Ribeiro**, matrícula nº 885.825, lotada no(a)



Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02587/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01515/26 de 01/07/2026, de **Sandra Caetano Ribeiro**, matrícula nº 885.825, lotada no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02588/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº ADS 02947/26 de 11/06/2026, de **Lucas Rodrigues da Costa**, matrícula nº 885.632, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02589/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03216/26 de 08/07/2026, de **Zulmar Dustin Ribeiro Anchieta**, matrícula nº 886.128, lotado no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02590/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 01363/26 de 26/02/2026, de **Jociane de Souza Medeiros de Souza**, matrícula nº 883.852, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02591/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº DES 00450/26 de 08/01/2026, que designou Lisandra Invernizzi, matrícula nº 216.895, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , para Diretoria de Educacao Fundamental (344000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02592/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº ADS 02965/26 de 15/06/2026, de **Denise de Souza**, matrícula nº 883.963, lotada no(a) Neim Coqueiros (343309) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02593/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 30/07/2026, da Portaria nº ALT 01573/26 de 30/07/2026, de **Marcos Antonio Pires**, matrícula nº 886.103, lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2300 A 2302

PORTARIA CTD Nº 02300/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Vera Lucia Barbosa**, matrícula nº 886.426, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janahina Victoria Suarez Casala, matrícula nº 881.407, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02301/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Arlinda Olcira da Conceicao**, matrícula nº 886.427, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02302/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Carine Rodrigues de Oliveira Sobrinho**, matrícula nº 886.430, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Daniela da Silveira Schutz, matrícula nº 527.726, por estar exercendo secretaria de escola básica (19). Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1619 A 1626

PORTARIA DES Nº 01619/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Jaqueline Edy de Andrade Vieira**, matrícula nº 330.507, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01620/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Gisele Aparecida de Araujo Dias**, matrícula nº 291.285, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01621/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Thiago Amaral Vitorino**, matrícula nº 661.244, Professor V (1306) Libras (082), lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01622/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Luciano Mendes**, matrícula nº 292.303, Professor III (1304) Artes-Musica (042), lotado no(a) Ebm Mancio Costa (344215), para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01623/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Carolina da Costa Bremm**, matrícula nº 283.070, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Diretoria Administrativo e Operacional (341100) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01624/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Jamile de Souza Lima**, matrícula nº 626.228, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar Interprete Educacional (079), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01625/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Lisandra Invernizzi**, matrícula nº 216.895, Professor VI (1307) Educacao Fisica (012), lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), para atuar no(a) Gerencia de Formacao Continuada (341320) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01626/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Luciana da Silva**, matrícula nº 327.824, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 27/05/2026 a 29/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 539 A 542

PORTARIA Nº 539/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Farias**, matrícula nº 133.957, designada para assessoramento na Diretoria Administrativa e Operacional, nos dias de 13 e 14 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 540/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Tatiana da Rosa Pereira da Silva**, matrícula nº 160.326, designada para assessoramento na Gerência de Parceiras e Planos de Colaboração, no dia 13 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 541/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Aniare Flores Minussi Dutra**, matrícula nº 270.083, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 11 e 21 de agosto, no período vespertino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 542/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Elisa de Moura Miotto**, matrícula nº 137.570, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



EXTRATO PDDF/2026/SME - Extrato referente ao Programa de Descentralização Financeira - PDDF 2026 da Secretaria Municipal de Educação dos valores a serem repassados às Unidades Executoras da Rede Municipal de Educação, que aderiram ao Programa de Descentralização Financeira, em Agosto de 2026, em conformidade com a Lei nº 20.902, de 12 de novembro de 2019, Anexo I, parte integrante deste.

Anexo I

Valores referentes ao Programa De Descentralização Financeira – PDDF 2026 – Educação Infantil

APP	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	Total
NEIM Morro do Horácio	R\$ 1.658,00	R\$ 1.658,00	R\$ 1.658,00	R\$ 1.661,00	R\$ 6.635,00
NEIM Vila União	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.748,00	R\$ 6.983,00



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



PORTARIA Nº 130/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, bem como pelo art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 098/SMLCP/2026, para:

- I. excluir da relação de gestores designados por aquela Portaria os Termos de Fomento nº 020.019/SMLCP/2026, 020.020/SMLCP/2026, 020.021/SMLCP/2026, 020.022/SMLCP/2026 e 020.027/SMLCP/2026, custeados com recursos do Fundo Municipal de Saúde, cuja designação de gestores passará a ser realizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde
- II. remover das designações os servidores **Taís Aguiar Soares Firmino**, matrícula nº 38230-2, e **Rodrigo Nascimento Lisboa**, matrícula nº 18523-0, promovendo as redistribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º - Ficam incluídos os Termos de Fomento nº 020.010/SMLCP/2026, 020.013/SMLCP/2026, 020.014/SMLCP/2026, 020.039/SMLCP/2026, 020.041/SMLCP/2026, 020.044/SMLCP/2026, 020.045/SMLCP/2026, 020.046/SMLCP/2026, 020.047/SMLCP/2026, 020.051/SMLCP/2026, 020.053/SMLCP/2026, 020.054/SMLCP/2026, 020.055/SMLCP/2026, 020.056/SMLCP/2026, 020.057/SMLCP/2026, 020.058/SMLCP/2026, 020.059/SMLCP/2026, 020.061/SMLCP/2026, 020.064/SMLCP/2026, 020.065/SMLCP/2026, 020.067/SMLCP/2026, 020.068/SMLCP/2026, 020.069/SMLCP/2026, 020.070/SMLCP/2026, 020.071/SMLCP/2026, 020.075/SMLCP/2026 e 020.083/SMLCP/2026 aos respectivos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020.000/SMLCP/2026 – Impositivo 2026, nos respectivos Termos de Fomento:

GESTORES DOS TERMOS		NÚMEROS DOS TERMOS DE FOMENTO											
NOME	MAT	Sequencial - 020.xxx/SLMCP/2026											
Ana Karolina de Oliveira	79035-4	04	47	51	61	64	71						
Bianka Marlete Machado Teixeira	34142-8	09	10	23	24	25	26	36	39	83			
Cátia Tiany da Cunha Stanck	27743-6	55	56	75									
Fernanda Gonçalves dos Santos	83986-8	35	57	58									
Helmute Littig Jr	64887-6	13	14	53	54	59							
Marcos Aurélio Vicente Filho	79115-6	02	03	32	68	69	70						
Matheus Inácio de Souza	66044-2	01	06	08	15	16	33						
Sônia Santos Lima de Carvalho	13104-0	17	18	34	38	41	45	46					
Victor Bernardo Corrêa	88464-5	05	29	30	31	44	65						
Vinicius de Souto dos Santos	79799-5	07	37	67									

Art. 3º. Os Termos de Fomento custeados com recursos do Fundo Municipal de Saúde terão seus respectivos gestores designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, compreendem-se nessa situação os Termos de Fomento nº 020.019/SMLCP/2026, 020.020/SMLCP/2026, 020.021/SMLCP/2026, 020.022/SMLCP/2026 e 020.027/SMLCP/2026, excluídos da relação de gestores da Portaria nº 098/SMLCP/2026.

Art. 4º. Os Gestores exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a atividade como prestação de serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Florianópolis, 23 de julho de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 130_2026 - Gestores do Impositivo"



Código para verificação: **SXREBV2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **SXREBV2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 136/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, bem como pelo art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 054/SMLCP/2026 para **remover** a servidora **Taís Aguiar Soares Firmino**, matrícula nº 38230-2.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 052/SMLCP/2026.

Art. 3º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026

Florianópolis, 03 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 136_2025 - Altera a Comissão de Seleção_Órgão Técnico Colegiado"



Código para verificação:**2EKVGLTZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **2EKVGLTZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 145/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Willian Antonio Marcelino**, matrícula 10287-2, **Sandrezza Silveira da Rocha**, matrícula 23632-9, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00195097/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 145 - 2026 - 30º Festival Internacional de Cinema"



Código para verificação: **APEFMSO5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 04/08/2026 às 16:38:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00195097/2026** e o código **APEFMSO5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 146/SMLCP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Juarez Marques**, matrícula 06673-7, **Marcelo Silva**, matrícula 88476-9, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00201734/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 146 - 2026 - BRASIL PADEL TOUR 2026"



Código para verificação: **1RI6HS0J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 04/08/2026 às 18:25:39 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00201724/2026** e o código **1RI6HS0J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 0144/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2025, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 022/SMLCP/2025, para remover o servidor **Samuel Vidal Soares**, matrícula nº **78.916-0**, e incluir a servidora **Charlana Angela Florindo Góes**, matrícula **79.833-9**.

Art. 2º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 011/SMLCP/2025, para remover o servidor **Marcos Roberto Leal**, matrícula nº **22.769-2**, e incluir o servidor **Everton Carlos Soares**, matrícula **18.572-8**.

Art. 3º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 011/SMLCP/2025, para remover o servidor **Valdir Pereira de Souza Júnior**, matrícula nº **87.912-6**.

Art. 4º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 0114/SMLCP/2025, para remover o servidor **Valdir Pereira de Souza Júnior**, matrícula nº **87.912-6**.

Art. 5º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 0114/SMLCP/2025, para remover o servidor **Luiz Daniel Bento** matrícula nº **88.434-7**, e incluir o servidor **Luiz Gustavo Amilton da Lapa**, matrícula nº **88.628-7**.

Art. 6º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 005/SMLCP/2025, para remover o servidor **Elizeu Eduardo Czekalski**, matrícula **70.380-0**, e incluir o servidor **Marlon Ian de Souza**, matrícula **79.099-0**.

Art. 7º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 0144-2026- Altera Portarias nº 022 011 0114 e
005_SMLCP_2025.docx"



Código para verificação: **WME9X41B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 04/08/2026 às 17:48:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **WME9X41B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 275/SMLCP/SULIC/2026. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias torna pública a realização do Chamamento de Interessados para credenciamento de interessados para prestar serviços de saúde para a realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento em Medicina Nuclear in vivo, adulto e pediátrico. Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Florianópolis: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/florianopolis/portal/compras/licitacaoTable?entidade=2002>.


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/SMLCP/2026.

Objeto: Constitui objeto da presente ATA o Registro de Preços para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e desobstrução de sistemas hidrossanitários, abrangendo fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem, elevatórias e sumidouros, bem como a desobstrução e limpeza de tubulações de esgoto por hidrojateamento de alta pressão ou equipamentos mecânicos, controle de pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização) e afugentamento/desalojamento de pombos, aves e morcegos; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/SMLCP/SULIC/2026; Compromitente: ESGOJET SOLUCOES AMBIENTAIS - EPP; CNPJ: 44.527.571/0001-54; Valor: O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 599.429,99 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021. Dotação: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	4.723	3.3.90	5550 / 6001
	2.348	3.3.90	6001
	4.727	3.3.90	5550 / 6001
	2.337	3.3.90	5550 / 6001
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
35002 - Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
	4.176	3.3.90	6002 / 6011
	4.177	3.3.90	6002 / 6012
	4.179	3.3.90	6002 / 6013
25001 - Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
65001 - Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
15001 - Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
	8.931	3.3.90	5550
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5500 / 5660 / 5661/ 7661
	2.571	3.3.90	5660
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90	5500

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

João da Costa Rodrigues
Esgojet Soluções Ambientais - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/FMS/2026.**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde especializada na realização de transporte intradiário de pacientes por meio de veículos terrestres tipo ambulância Tipo B e Tipo D; **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Pregão Eletrônico nº **251/SMLCP/SULIC/2026**; **Contratada:** FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA - EPP; **CNPJ:** 35.631.041/0001-60; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da publicação do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35003	4.178	3.3.90	6012

Florianópolis/SC, 29 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Letícia dos Santos Duarte
Floripa Emergências Médicas S/S LTDA - EPP

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.042/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Idosos Esperança em Movimento 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Idosos Esperança”, inscrita no CNPJ sob o nº 73.278.129/0001-30. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em 02 (duas) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6206**, de autoria do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.206 - Ver. Cobalchini - Associação dos Idosos Esperança”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6206. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Sivonei Marli Vasques Godinho, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.042 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **QYNLGBNF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **QYNLGBNF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.043/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**EXCURSÃO CULTURAL GRUPO DE IDOSOS 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Idosos Esperança”, inscrita no CNPJ sob o nº 73.278.129/0001-30. **VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6261**, de autoria do Vereador Adriano Analdino Flor (Adrianinho), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.261 - Ver. Adrianinho - Associação dos Idosos Esperança”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6261. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Sivonei Marli Vasques Godinho, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.043 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **Y74I29R3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **Y74I29R3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.066/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Aquisição de Materiais 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Náutico Futebol Clube”, inscrita no CNPJ sob o nº 80.485.246/0001-30 . **VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6202**, de autoria do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.202 - Ver. Cobalchini - Náutico Futebol Clube”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6202. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Sidnei Pereira Campos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.066 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **HUGUSQ90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **HUGUSQ90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.086/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Comunidade em Movimento - Defesa pessoal**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação de Moradores de Ratores - Amora”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.653.685/0001-75. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6211**, de autoria do Vereador Afrânio Tadeu Boppré, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.211 - Ver. Afrânio - Associação de Moradores de Ratores”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6211. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Rafael Cardoso, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.086 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **1UD2NYUD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **1UD2NYUD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.088/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “Apoio à infraestrutura da Festa do Divino Espírito Santo de Santo Antônio de Lisboa”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “AARTESAL - Associação de Artistas e Artesãos de Santo Antônio de Lisboa”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.982/0001-53. **VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6464**, de autoria do Vereador Edinon Manoel da Rosa (Dinho), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.464 - Ver. Dinho - Associação de Artistas e Artesãos de Santo Anto”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6464. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Maria de Lourdes Andrade Padilha, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.088 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **7RPF2FOX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **7RPF2FOX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.089/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “Futebol para todos”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação PRO Futebol Expertise”, inscrita no CNPJ sob o nº 61.635.687/0001-26. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6259**, de autoria do Vereador Adriano Analdino Flor (Adrianinho), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.259 - Ver. Adrianinho - Associação Pro Futebol Expertise”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6259. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e João Gabriel Stavnetchei, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.089 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **KKTNE667**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **KKTNE667** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.090/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Beach Soccer Floripa 20º Edição**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “**Associação Cultural Esportiva e Social Floripa Futebol Clube**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.681/0001-60. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6378**, de autoria do Vereador Gilberto Alcebiades Pinheiro (Gemada), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.378 - Ver. Gemada - Associação Cultural Esportiva e Social Floripa Futebol Clube”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6378. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Alexandre Wilson Martins, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.090 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **DR9UED2V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **DR9UED2V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.091/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**4ª FESTA DO PESCADOR ARTESANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO - Estrutura e Equipe**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.731/0001-53. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6151**, de autoria do Vereador Ricardo Luiz de Souza (Pastrana), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.151 - Ver. Pastrana - Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6151. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Ricardo de Souza, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.091 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **4MIVGALP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **4MIVGALP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.092/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**4ª FESTA DO PESCADOR ARTESANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO - Palco e Nós NAdeia**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.731/0001-53. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6397**, de autoria da Vereadora Manoela Vieira da Silva, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.397 - Ver. Manú - Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6397. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Ricardo de Souza, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.092 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **6Z8PT2ZQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **6Z8PT2ZQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.093/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**4ª FESTA DO PESCADOR ARTESANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO - Atrações**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.731/0001-53. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6212**, de autoria do Vereador Afrânio Tdeu Boppré, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.212 - Ver. Afrânio - Assoc. dos Pescadores Art. e Ama. da Praia do J.Paulo e Saco Grande”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6212. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Ricardo de Souza, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.093 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **73WV732N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **73WV732N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.094/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**4ª FESTA DO PESCADOR ARTESANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO - Som e Luz**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.731/0001-53. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6458**, de autoria do Vereador Giliard Eliezer Batista Torquato, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.458 - Ver. Giliard - Assoc. dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande ”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6458. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Ricardo de Souza, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.094 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **3Q3N0PZL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **3Q3N0PZL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.095/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**4ª FESTA DO PESCADOR ARTESANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO - Banda Dazaranha**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores Artesanais da Praia do João Paulo - Saco Grande”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.731/0001-53. **VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6108**, de autoria do Vereador Rafael de Lima, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.108 - Ver. Rafinha - Associação dos Pescadores Art. da Praia do João Paulo”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6458. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e José Ricardo de Souza, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.095 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **B6QG2SCW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **B6QG2SCW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.099/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**PROJETO MAR DE TRADIÇÃO**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Pescadores da Barra da Lagoa”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.729/0001-05. **VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6124**, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira (Bericó) , consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.124 - Ver. Bericó - Associação dos Pescadores da Barra da Lagoa - APL”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6124. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Laurentino Benedito Neves, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.099 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **DQKWEDFK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **DQKWEDFK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.100/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Projeto Socioeducativo de Jornada Ampliada Amor em Ação**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Acaje - Associação Comunitária Amigos de Jesus”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.119.273/0003-96. **VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado em 05 (cinco) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 1430**, de autoria do Vereador João Ricardo Padilha Santos, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.430 - Ver. Padilha - Associação Comunitária Amigos de Jesus - ACAJE”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6430. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Ademar de Almeida, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.100 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **Z3YZQKWI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **Z3YZQKWI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.101/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Projeto Colher e Acolher**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Compassos”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.805/0001-08. **VALOR: R\$ 89.386,98 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6406**, de autoria do Vereador Guilherme Pereira de Paulo, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.406 - Ver. Gui - Instituto Compassos”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6406. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Daisy da Costa Buchele, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.101 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **B1W9ZCQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 03/08/2026 às 15:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **B1W9ZCQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 089.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** **Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação – ADIEE**, inscrita no CNPJ 82.835.778/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Mario Sergio Tonelli dos Santos, pessoa física com CPF XXX.346.799-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a execução do projeto "Vôlei de Praia Masculino – Ciclo Competitivo Fesporte 2026", promovido pela Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação – ADIEE, destinado à preparação e participação da equipe de Vôlei de Praia Masculino de Florianópolis nas competições oficiais da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), compreendendo a Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), os Joguinhos Abertos de Santa Catarina e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), ao longo do exercício de 2026, contemplando o custeio parcial das despesas necessárias à preparação técnico-tática e física da equipe, ajuda de custo aos atletas, suporte aos atletas em transição e logística de alto rendimento para participação nas competições, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00162553/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00162496/2026 e I 00162553/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação – ADIEE representada por seu representante legal, Mario Sergio Tonelli dos Santos.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO
089.001_SMLCP_2026.docx"



Código para verificação: **6E9S5RP9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 31/07/2026 às 14:51:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00162553/2026** e o código **6E9S5RP9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 091.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** **ISABELLE MENDES SABINO**, inscrita no CPF XXX.762.979-XX, neste ato representada por sua representante legal, Maelen Rosa Mendes, pessoa física com CPF XXX.650.989-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a participação da atleta Isabelle Mendes Sabino no Campeonato Pan-Americano de Karatê, a ser realizado no período de 24 a 30 de agosto de 2026, na cidade de San José, Costa Rica, contemplando o custeio parcial das despesas com hospedagem, passagens aéreas e material esportivo, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00186283/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$3.000,00 (três mil) reais. **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00186283/2026 e I 00182619/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Isabelle Mendes Sabino, representada por sua representante legal, Maelen Rosa Mendes.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 091.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **YR7P96EC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 03/08/2026 às 15:49:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00186283/2026** e o código **YR7P96EC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 096.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Clube de Regatas Aldo Luz, inscrito no CNPJ 82.509.290/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Edson Altino Pereira Júnior, pessoa física com CPF XXX.714.009-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a execução do projeto "Remo de Florianópolis – Clube de Regatas Aldo Luz 2026", promovido pelo Clube de Regatas Aldo Luz, contemplando a participação da equipe no Campeonato Catarinense de Remo 2026, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC, e no Campeonato Brasileiro de Jovens Talentos 2026, previsto para ocorrer entre os dias 22 e 27 de setembro de 2026, em Porto Alegre/RS, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00173260/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00171833/2026 e I 00173260/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Clube de Regatas Aldo Luz, representada por seu responsável legal, Edson Altino Pereira Júnior.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 096.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **6IZFMZE4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 04/08/2026 às 14:20:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00173260/2026** e o código **6IZFMZE4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/SMMADS/2025- PMF X YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 390/SMMADS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 06 de agosto de 2026 e término 05 de agosto de 2027, com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e no Art. 46 do Decreto Municipal nº 24.954/2023, fundamentado no Parecer nº 32519403 /SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Deliberação nº 1637/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 17 de julho de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 865/2026 e no Processo Interno I 00003085/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de julho de 2026.

Luis Felipe Braga Kronbauer
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Daiane Elena Matos Delaiti
YNOV Distribuição de Produtos LTDA - ME





Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Telmo Antoninho Schissi CPF XXX.246.459-XX, Rejane Fontoura Martins CPF XXX.228.200-XX, Gilberto Euclides Santa Anna CPF XXX.124.489-XX, Clareci Rosilda Araújo Santa Anna CPF XXX886.219-XX, Felipe da Luz Silva CPF XXX.077.609-XX, Vanessa Vieira da Luz Silva CPF XXX.867.989-XX, André Luiz Cardoso da Silva CPF XXX.350.019-XX, Leonardo Magagnin Campiolo CPF XXX.916.879-XX, Amanda Sardá Vieira CPF XXX.178.859-XX, Marcela Virginio Dametto CPF XXX.605.987-XX, Edson Luiz Sabino CPF XXX.439.079-XX, Jaime dos Santos Duarte CPF XXX.910.940-XX, Jarbas Machado Vieira CPF XXX.407.930-XX, Luiz Carlos Vidal Rodrigues CPF XXX.632.170-XX, Rosane Santana de Lima CPF XXX.414.329-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-E 073623/2022, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Esta descrição refere-se ao levantamento topográfico de uma área referente a REURB de Moacyr Garibaldi, Mauriliana Rosanna Maria Sussa Garibaldi, Leonardo Magagnin Campiolo, André Luiz Cardoso da Silva, Felipe da Luz Silva, Vanessa Vieira da Luz Silva, Gilberto Euclides Santa Anna, Clareci Rosilda Araújo Santa Ana, Rejane Fontoura Martins, Amanda Sardá Vieira, Aurino Sabino da Silveira Filho e Regina Nelma Santos da Silveira, localizado na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, nº 6502, na localidade da Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC. O imóvel possui uma via de acesso chamada Servidão Caminho das Palmeiras. O imóvel a ser descrito possui os seguintes proprietários: Moacyr Garibaldi e Mauriliana Rosanna Maria Sussa Garibaldi, do Lote 1, com inscrição imobiliária 79.23.100.0599.001-067, Imóvel de Posse e edificação construída; Leonardo Magagnin Campiolo, do Lote 2, com inscrição imobiliária 79.23.100.0598.001-527, Matrícula nº. 166.421; André Luiz Cardoso da Silva, do Lote 3, com inscrição imobiliária 79.23.100.0596.001-457, Matrícula no. 177.434; Felipe da Luz Silva e Vanessa Vieira da Luz Silva, do Lote 4, com inscrição imobiliária 79.23.100.0594.001-387, Matrícula nº. 164.996; Gilberto Euclides Santa Anna e Clareci Rosilda Araújo Santa Ana, do Lote 5, com inscrição imobiliária 79.23.100.0592.001-207, Matrícula nº. 177.333 com edificação construída; Rejane Fontoura Martins, do Lotes 6, com inscrição imobiliária 79.23.100.0591.001-777, Matrícula nº. 166.945 e edificação construída; Amanda Sardá Vieira, do Lote 7, com inscrição imobiliária 79.23.100.0590.001-137, Ação de Usucapião nº. 0308359-60.2014.8.24.0023 e edificação construída; Aurino Sabino da Silveira Filho e Regina Nelma Santos da Silveira, do Lote 8, com inscrição imobiliária 79.23.100.0588.001-087, Imóvel de Posse e edificação construída. Tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto P1, de coordenadas UTM E=745430.307m e N=6927277.797m, deste percorrendo pela Servidão Caminho das Palmeiras segue confrontando com RODOVIA FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS numa distância de 5,80m; até o ponto P2, deste percorrendo pelo imóvel de posse de Moacyr Garibaldi e



Mauriliana Rosanna Maria Sussa Garibaldi, do Lote 1, segue numa distância de 33,81m confrontando com RODOVIA FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS; até o ponto P3, de coordenadas UTM E=745430.524m e N=6927238.185m, deste percorrendo imóvel de posse de Moacyr Garibaldi e Mauriliana Rosanna Maria Sussa Garibaldi, lote 1, numa distância de 39,05m, segue confrontando com ROSANE SANTANA DE LIMA (Inscr. 79.23.100.0600.001-487) e JARBAS MACHADO VIEIRA (Inscr. Imob.: Imob.: 79.23.100.0601.001-006); até o ponto P4, deste percorrendo o imóvel de Leonardo Magagnin Campiolo (Matrícula nº. 166.421), lote 2, numa distância de 15m, segue confrontando com JARBAS MACHADO VIEIRA (Inscr. Imob.: 79.23.100.0601.001-006) e LUIZ CARLOS VIDAL RODRIGUES (Inscr. Imob.: 79.23.100.0601.001-006); até o ponto P5, deste percorrendo o imóvel de André Luiz Cardoso da Silva (Matrícula nº. 177.434), lote 3, numa distância de 15m, segue confrontando com LUIZ CARLOS VIDAL RODRIGUES (Inscr. Imob.: 79.23.100.0601.001-006) e JAIME DOS SANTOS DUARTE (Inscr. Imob.: 79.23.100.0602.001-557); até o ponto P6, deste percorrendo o imóvel de Felipe da Luz Silva e Vanessa Vieira da Luz Silva (Matrícula nº. 164.996), lote 4, numa distância de 15m, segue confrontando com JAIME DOS SANTOS DUARTE (Inscr. Imob.: 79.23.100.0602.001-557); até o ponto P7, deste percorrendo o imóvel de Gilberto Euclides Santa Anna e Clareci Rosilda Araújo Santa Ana (Matrícula nº. 177.333), lote 5, numa distância de 15m, segue confrontando com JAIME DOS SANTOS DUARTE (Inscr. Imob.: 79.23.100.0602.001-557) e EDSON LUIZ SABINO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0603.001-097); até o ponto P8, deste percorrendo o imóvel de Rejane Fontoura Martins (Matrícula nº. 166.945), lote 6, numa distância de 15m, segue confrontando com EDSON LUIZ SABINO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0603.001-097); até o ponto P9, deste percorrendo o imóvel de Amanda Sardá Vieira, lote 7, numa distância de 15m, segue confrontando com EDSON LUIZ SABINO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0603.001-097) e MARCELA VIRGINIO DAMETTO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0604.001-627 e Matrícula 156.703); até o ponto P10, de coordenadas E=745304.175m e =6927264.435m, deste percorrendo o imóvel de Aurino Sabino da Silveira Filho e Regina Nelma Santos da Silveira, lote 8, deste segue confrontando com MARCELA VIRGINIO DAMETTO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0604.001-627 e Matrícula 156.703) numa distancia de 18,06m até o ponto P11; deste segue confrontando com VERIDIANA KENDRA MINGHINI RODRIGUES DE OLIVEIRA (Inscr. Imob.: 79.23.100.0609.001-307) numa distância de 20,12m até o ponto P12; deste segue confrontando com NOELIA SILVANA GIGNA (Inscr. Imob.: 79.23. 100.0607.001-237) numa distância de 10,03m até o ponto P13; deste segue confrontando com RAYSALBER SALGUEIRO BERMUDES (Inscr. Imob.: 79.23.100.0605.001-167) numa distância de 18,93m até o ponto P14; deste segue confrontando com SHEILA ALINE LUFT (Inscr. Imob.: 79.23.100.0612.001-088) numa distância de 20,29m até o ponto P15; deste segue confrontando com LUIS DE SOUZA FARIA NETTO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0636.001-037) numa distância de 19,02m até o ponto P16; deste segue confrontando com ALESSANDRO DIAS e ALISSON CICERO DIAS MASETTO (Inscr. Imob.: 79.23.100.0636.001-037) numa distância de 10,01m até o ponto P17; deste segue confrontando com ELEZI TEIXEIRA DE LIMA (Inscr. Imob.:79.23.100.0637.001-677) numa distância de 40,01m até o ponto P18; deste segue confrontando com RICARDO COUTO RODRIGUES (Imob.:79.23.100.0638.001-107) numa distância de 30,00m até o ponto P19; deste segue confrontando com CAMILA REZENDE AYROZA (Inscr. Imob.: 79.23.100.0620.001-377) numa distância de 40,00m até o ponto P20; deste segue confrontando com TERRAS SEM



IDENTIFICAÇÃO NA PREFEITURA numa distância de 302,61m até o ponto P21, de coordenadas UTM E=744786.251m e N=6927372.629m; deste segue confrontando com TERRAS SEM IDENTIFICAÇÃO NA PREFEITURA "PAREDÃO DE PEDRA" numa distância de 38,10m até o ponto P22, de coordenadas UTM E=744804.660m e N=6927405.998m; deste segue confrontando com TELMO ANTONINHO SCHISSI (Matrícula: R.2/7754). numa distância de 517,10m até o ponto P23, de coordenadas UTM E=745311.268m e N=6927302.364m; deste percorrendo pela Servidão Caminho das Palmeiras, segue confrontando com TELMO ANTONINHO SCHISSI (Matrícula: R.2/7754) numa distância de 121,59m até o ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas descritas estão no Datum Sirgas2000.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"Edital REURB-E 0736232022 "



Código para verificação: **SB1B2I36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 08/07/2026 às 18:36:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**) em 08/07/2026 às 13:58:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



PAULO GUSTAVO LUKOFF (CPF: ***.642.779-**) em 31/03/2026 às 14:16:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **SB1B2I36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 117/SMS/GAB/2026**

O Secretário Municipal Adjunto de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e:

Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde;

Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde;

Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde:

I – ROBERTA PEREIRA MARTINS – CPF XXX.297.XXX-33;

Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme



termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo dos servidores supracitados.

Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na **PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

Humberto João dos Santos

Secretário Municipal Adjunto de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 117 SMS GAB 2026 - ROBERTA PEREIRA MARTINS - Permissão para dirigir - LOGÍSTICA"



Código para verificação: **YAZ4V3G3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 03/08/2026 às 12:34:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207890/2026** e o código **YAZ4V3G3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação**





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00150377/2026

32555408 - Portaria de Nomeação de Fiscal do Contrato Nº 347/SMTDI/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte servidor para exercer as atribuições de Fiscal do CONTRATO Nº 347/SMTDI/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 268/SMLCP/SULIC/2026, o Sr. **MARCELO SILVEIRA FORMIGA**, matrícula nº 79226-8.

Art. 2º. Em ato contínuo, **NOMEAR** o servidor Sr. **LUCAS VICHIEIT GUARNIERI**, matrícula nº 87937-4, para, na ausência do titular, exercer as atribuições de fiscal do contrato supramencionado.

Art. 3º. Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026

Juliano Richter Pires

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"portaria de nomeação"



Código para verificação: **ARM3JIAP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 03/08/2026 às 18:16:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00150377/2026** e o código **ARM3JIAP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: ALT 0018/2026

O Diretor-Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025, Decreto Municipal Nº **29.440/2026** e pela Lei 10.932/2022 conforme Processo **PMF I 00208892/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a partir de 04/08/2026, as Portarias CTD de 06/02/2026 dos servidores abaixo relacionados, referente ao período que passa a ser de 06/02/2026 a 31/01/2027, conforme Lei Complementar Nº 696/2020, atuando na função de GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA E GARI DE COLETA em caráter temporário, em suas respectivas cargas horárias semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025.

Matr.	Nome Empregado	Cargo	CTD
82028	Dijeane Nascimento De Santana	Gari Limp. Pub.	0177/2026
82029	Lucas Francisco De Souza	Motorista	0178/2026
82030	Marcos Mario Valentim	Motorista	0179/2026
82032	Andre Ferreira Do Nascimento	Motorista	0181/2026
82033	Douglas Da Fontoura Dorneles Correa	Gari Coleta	0182/2026
82034	Gabriel Passos Barreto	Gari Coleta	0183/2026
82035	Anderson Marcos Rosa	Gari Coleta	0184/2026
82036	Ezequias Garcia	Gari Coleta	0185/2026
82037	Alessandro Sales Dos Santos	Gari Coleta	0186/2026
82038	Andre Correa Pereira	Gari Coleta	0187/2026
82039	Patrick Antunes Thomaz	Gari Coleta	0188/2026
82040	Thiago Soares	Gari Coleta	0189/2026
82041	Saimon Bernardo De Oliveira	Gari Coleta	0190/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Matr.	Nome Empregado	Cargo	CTD
82042	Natanael Rodrigues Da Silva	Gari Coleta	0191/2026
82044	Kelvy Garcia	Gari Coleta	0193/2026
82045	Maria Vitoria Sousa Santos	Gari Coleta	0194/2026
82046	Fabio De Matos	Gari Coleta	0195/2026
82047	Lucas Fernandes Vieira	Gari Coleta	0196/2026
82048	Fabio Santos	Gari Coleta	0197/2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 04/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente da Comcap



Assinaturas do documento

"Portaria ALT 018-2026 - PI0208892-2026 - mat. 82028-82029- 82030- 82032- 82033- 82034-82035- 82036"



Código para verificação:**DOPNWB7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 04/08/2026 às 11:20:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00208892/2026** e o código **DOPNWB7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 4

Portaria: CTD 0258/2026

O Diretor-Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025, Decreto Municipal Nº **29.440/2026**, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do **PMF I 00207802/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MARCIO DE BEM, matrícula nº 82.108, para o período de 03/08/2026 a 29/01/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais, para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 03/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

Gilberto Luiz Bromer

Diretor-Presidente da Comcap



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 0258-2026 - mat. 82108 - PI 0207802-2026"



Código para verificação: **2QE00KWO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 04/08/2026 às 11:20:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207802/2026** e o código **2QE00KWO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00299/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 91408/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00252/2026** referente a servidora **CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “..., 02 (dois) Triênios a 3% (Três por cento), ...”

LEIA-SE: “..., 10 (dez) Triênios a 3% (Três por cento), ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **03/07/2026**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Retificação"



Código para verificação: **3J6QF8XA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 03/08/2026 às 14:55:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 03/08/2026 às 14:07:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00091408/2026**

e o código **3J6QF8XA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00300/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo Funcional nº 007813/2022, no Processo Interno nº 00204589/2026 e na Comunicação TCE nº 20260702000059.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00421/2022**, que aposentou a servidora **LUCIANE ALVES DA COSTA**, quanto à classificação do cargo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “..., ocupante do cargo de Professor V, ...”

LEIA-SE: “..., ocupante do cargo de Professor IV, ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **10/12/2022**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Retificação "



Código para verificação: **1GSELEQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 03/08/2026 às 14:55:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 03/08/2026 às 14:14:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00204589/2026** e o código **1GSELEQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/08/2026

Edição Nº. 4233

Câmara Municipal de Florianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO

Nº 07/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 18/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Atendentes junto à Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 25 de agosto do corrente. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 27 de julho de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Errata de Lei N.º 0009/2026

LEI N. 11.627, DE 16 DE JULHO DE 2026

A Lei n. 11.627, de 16 de julho de 2026, publicada na edição 4220, de 16 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, tem pelo presente, por lapso de digitação e contradição evidente em relação ao texto aprovado, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE EMBAIXADA COPA LORD.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei CMF n. 768, de 1966, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Embaixada Copa Lord, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital." (NR)

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Leia-se:

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI N. 768, DE 1966 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE EMBAIXADA COPA LORD.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 768, de 1966, que passa a vigorar com a seguinte redação: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A EMBAIXADA COPA LORD." (NR).

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 768, de 1966, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declara de utilidade pública a Sociedade Embaixada Copa Lord, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital." (NR).

Art 2º passa a ser Art. 3º;

Art 3º passa a ser art. 4º; e

Art. 4º passa a ser art. 5º.

Centro Legislativo Municipal, em 29 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

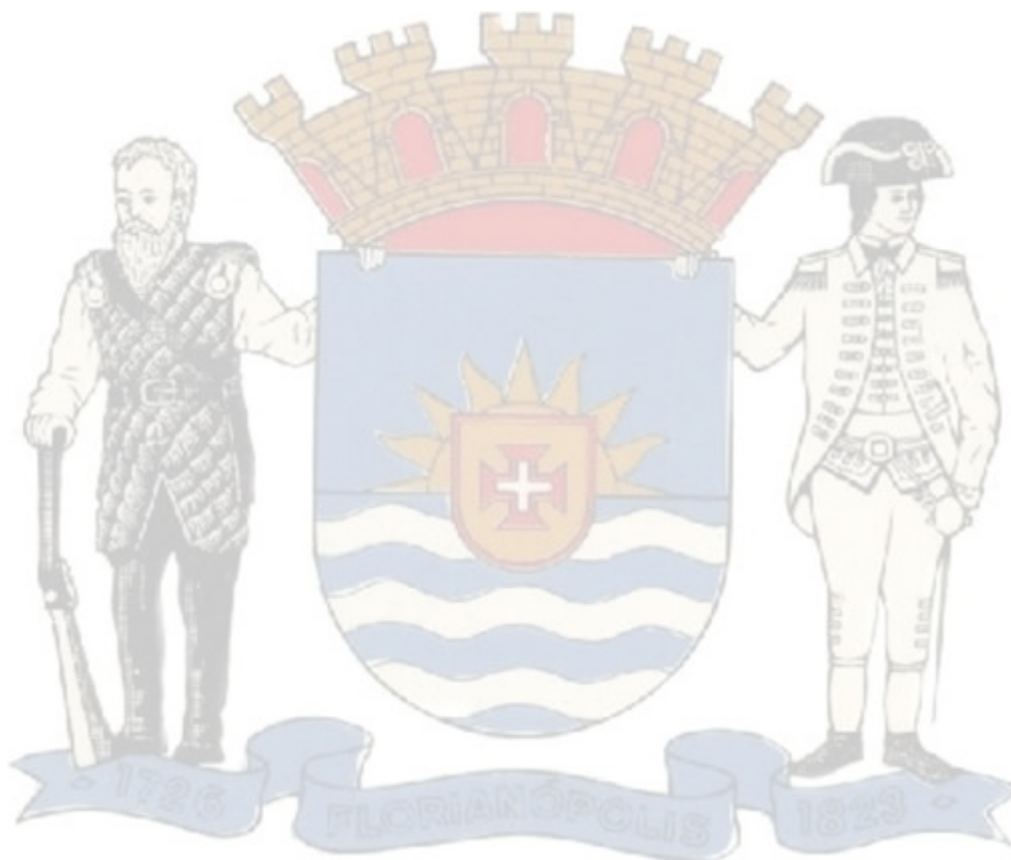
Página 1/2





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Presidente



Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 2/2

